

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO)

Requerente: Residentes do Segundo Ano do PRMFC/SESAU/FIOCRUZ

Tendo em vista o pedido de esclarecimento formulado em 14 de fevereiro de 2025, prestamos as seguintes informações:

1. **Questionamento:** Nós, residentes do segundo ano do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, em vista da divulgação do edital “Chamada N° 01/2025 – Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva de Bolsista para atuar como Médico Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da SESAU/FIOCRUZ, PROJETO QUALIFICA APS CAMPO GRANDE, MATOGROSSO DO SUL”, solicitamos junto à COREME intermédio para a revisão do referido documento, a fim de que possamos participar do processo seletivo. Isso se justifica pelo fato de que, conforme os itens 1, parágrafo 5, e 8, subitem 8.1, parágrafos 2, 3 e 4, nossas inscrições seriam indeferidas. Considerando que o término do programa de residência está previsto para o dia 28/02/2025, não haveria tempo suficiente para a conclusão da nossa formação e para efetuar a inscrição válida no processo seletivo. Ressaltamos que o programa de residência médica está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objetivo a formação de médicos e médicas de família e comunidade qualificados para atuar na rede de saúde, incluindo a função de preceptoria no programa.

Resposta 1- A função de preceptor é de suma importância na formação acadêmica dos residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade de Campo Grande MS e fortalecimento do SUS na capital. Com efeito, o processo de formação e a assistência à saúde na formação junto à FIOCRUZ é notória, com profissionais

capazes de efetuarem seu trabalho neste escopo da preceptoria. Nos ciclos de formação anteriores, os residentes R2 puderam participar dos processos seletivos de preceptores para o ciclo seguinte. Sendo assim, por meio de declaração de previsibilidade de término em 28/02/2025 e posteriormente apresentação de documentos comprobatórios confirmando data e finalização, o residente do segundo ano poderá concorrer a vaga solicitada.

Conclusão: Com os esclarecimentos prestados, segue a manifestação desta comissão pela manutenção da cláusula e aviso de retificação/inclusão para permitir que, por meio de declaração de previsibilidade de término em 28/02/2025 e posteriormente apresentação de documentos comprobatórios confirmando data e finalização, o residente do segundo ano poderá concorrer a vaga solicitada.

Campo Grande, MS - 17 de fevereiro de 2025.

Comissão Especial de Seleção